

DELIMITAÇÃO DOS PERÍMETROS DE PROTECÇÃO DAS CAPTAÇÕES DE ÁGUA SUBTERRÂNEA

“Um dos requisitos necessários para a protecção das captações de água subterrânea é a delimitação dos perímetros de protecção, que não são mais do que áreas definidas na vizinhança dessas captações, para as quais se estabelecem restrições ao uso e transformação do solo em função das características hidrogeológicas e dos caudais de exploração, visando salvaguardar a protecção da qualidade dessas águas.”

(Decreto-lei n.º 382/99 de 22 de Setembro)

Visando a protecção das captações de água subterrânea que abastecem o concelho, esta autarquia iniciou em Dezembro de 2002 o processo para a delimitação dos perímetros de protecção das referidas captações.

Seguindo o preceituado no artigo 18º do decreto-lei n.º 236/98, de 1 de Agosto e de acordo com o disposto no decreto-lei n.º 382/99, de 22 de Setembro, iniciou-se o projecto pela realização de um estudo hidrogeológico.